



ÉPOCA 2025-2026

PO.23 – TAÇA DE PORTUGAL FEMININA

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 21 de julho de 2025)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor é declarado VENCEDOR da TAÇA DE PORTUGAL Feminina.
2. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou troféu e 25 medalhas.
3. Ao Clube finalista serão entregues 25 medalhas.
4. O vencedor fica apurado para a disputa da Supertaça na época 2026-2027.
 - a. Em caso de o Clube vencedor, ser em simultâneo Campeão Nacional da 1ª Divisão Feminina, será o finalista vencido a disputar a Supertaça da época 2026/2027.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. É de participação obrigatória para os Clubes inscritos nos Campeonatos Nacionais de Seniores fixos e não fixos (PO09, PO09A e PO10).
 - b. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.
2. Jogadoras
 - a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2025-2026.
 - b. Nos jogos da Taça de Portugal cada clube só pode participar com uma equipa, podendo nela participar todas as jogadoras inscritas pelo clube e qualificadas para o respetivo escalão.
 - c. A Partir dos 1/8 Final inclusive, os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 Jogadoras. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 60,00 (sessenta euros) por cada jogador em falta.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2025-2026.



Artigo 3 Modelo Competitivo

1. A prova será disputada no sistema de eliminatórias a uma só volta, e a quantidade da mesmas está dependente do número de inscrições, sendo comunicado em circular a estrutura da prova e de acordo com:
 - a. As Eliminatórias até aos 1/16 Final exclusive, poderão ser disputadas por zonas geográficas;
 - b. Entrada sucessiva a partir dos Clubes dos Campeonatos Nacionais, com integração progressiva ou em simultâneo, desde a PO10, PO09A e finalmente PO09;
 - c. Os seis primeiros classificados do campeonato na época anterior são cabeças de série (não se defrontando entre si) nos 1/16 da PO23-Taça de Portugal, sendo que nesta eliminatória os Clubes da PO09, sempre que defrontem Clubes de Divisão inferior, jogarão na condição de visitantes.
 - d. As ½ finais da prova, serão realizadas a duas mãos, em regime de casa/fora
 - e. O sorteio para as diferentes fases é efetuado de acordo com os critérios definidos nas alíneas anteriores.
 - f. Em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo, em qualquer eliminatória da prova, (exceto nas ½ finais) proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.
 - g. Se no final do segundo jogo das ½ finais, as equipas se encontrarem empatadas na diferença entre os golos marcados e sofridos, proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.

Artigo 4 Horário dos Jogos

1. Os dias para a marcação dos jogos serão comunicados em documento de sorteio, os horários dos mesmos serão de acordo com o Regulamento Geral FAP/Associações.
 - a. Os jogos coincidentes com as Competições Europeias são marcados obrigatoriamente segundo os seguintes princípios:
 - 1) Poderão ser destinadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades das Seleções Nacionais ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes, ou acordadas pelos clubes intervenientes.
 - 2) A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada eliminatória. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.



2. A organização dos jogos pertence ao Clube visitado.
3. No jogo da Final a organização é da responsabilidade da FAP.
4. As eliminatórias que se disputam em fim-de-semana coincidente com os CAMPEONATOS NACIONAIS terão de ser disputados em função da marcação dos mesmos.
5. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia de jogo.

Artigo 5
Gestores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8
2. Nesta prova os Clubes ficam sujeitos às normas divulgadas em Comunicado Oficial.

Artigo 6
Oficiais de Mesa

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.
2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

Artigo 7
Homologação de Campos

1. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança). **Este processo deverá estar finalizado até 7 dias antes do início da competição, caso tal não aconteça as marcações de jogos para esse recinto serão anuladas.**
2. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova asseguram e garantem o cumprimento das normas legais em vigor relativas à segurança dos respetivos recintos desportivos, nomeadamente e entre outras, aprovando o Regulamento de Segurança, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Artigo 8



Sanções Disciplinares

Nas 1/2 Final e Final as sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:

1. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO

- a) CARTÃO AMARELO.....30,00 €
- b) 2 MINUTOS.....40,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO.....50,00 €

2. JOGADORAS

- a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....30,00 €
- b) 2 MINUTOS NO BANCO.....40,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO.....50,00 €

Artigo 9 Comunicação Social

1. Nos jogos organizados pela Federação de Andebol de Portugal é obrigatória a participação do clube visitado e visitante na:
 - a. Flash Interview: Nos jogos objeto de transmissão televisiva pelo canal parceiro da Federação de Andebol de Portugal, existe a obrigatoriedade da presença do treinador principal e de um jogador de cada clube selecionado pelo Departamento de Comunicação da Federação de Andebol no caso de Final 4 ou Final. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - b. Mixed Zone: Todos os jogadores e treinador principal deverão passar pela Zona Mista da Federação de Andebol de Portugal. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
 - c. Conferência de Imprensa (no caso de realização): Deverão comparecer obrigatoriamente os treinadores, um jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa de cada clube e deverá ocorrer no máximo 30 minutos após o final do jogo. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.

Artigo 10



Organização de Jogo

1. Os protocolos de início de jogo e de entrega de prémios previamente estipulados pela FAP e comunicados aos clubes atempadamente, deverão ser cumpridos na integra. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.

Artigo 11 **Disposições Finais**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2025-2026, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2025.